



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crtrs.org.br

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 001, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Transfere cargo de Presidente do CRT-RS, durante período de licença.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105 do Regimento Interno do Conselho,

Considerando o artigo 1º da Lei 13.639, de 26 de março de 2018, da criação dos Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando a Resolução nº 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

Considerando a Ata de Posse do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Regional, com período de mandato até 22 de junho de 2022;

Considerando o pedido de afastamento por motivo de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 3 de junho de 2019, formalizado por meio do Ofício n.º 14, de 28 de maio de 2019, do Presidente do Conselho do Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul – CRT-RS;

Considerando o inciso II do artigo n.º 107 da Seção IV do Regimento Interno, das competências do Vice-Presidente do Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o cargo de Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS ao Técnico Industrial em Química **LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, Vice-Presidente eleito do órgão, que em observância ao disposto no regimento do Conselho exercerá interinamente a Presidência, durante o período de afastamento do Presidente, Técnico em Eletrotécnica **RICARDO NERBAS**, com todos os direitos e prerrogativas do cargo.

Art. 2º O Vice-Presidente eleito do órgão assumirá o cargo de Presidente do Conselho pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do início da licença, datada do dia 3 de junho de 2019.

Art. 3º A presente Portaria da Presidência passa a vigorar a partir da data de sua publicação, em 3 de junho de 2019.


Técnico em Eletrotécnica **RICARDO NERBAS**.